

CERTIFICADO Nº 0053/2026 – AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 27 §3º Lei Municipal Complementar nº 073, de 19 de setembro de 2022 e art. 7º e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.041, de 14 novembro de 2024, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, consoante ao parecer técnico nº 025/2026, concede ao requerente abaixo relacionado a Autorização para Movimentação de Terra e Terraplenagem, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Requerente	Secretaria Municipal de Obras	
CNPJ	18.715.441/0001-35	
Endereço	Rua Zilda Caldeira, nº 800 e 229 - Bairro São Francisco - Sabará/MG	
Coordenada Geográfica	-19.890651877084732, -43.815425235835235	
Descrição da Atividade Requerida		
Código	Atividade	Parâmetro
Não se aplica	Movimentação de terra e terraplenagem com volume > 40m³	Estimativa de corte de 8.470,03 m³.
Potencial Poluidor	Porte	Classe
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Validade da Autorização	04 anos	
Condicionantes	Não	

Observações:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sabará, 12 de fevereiro de 2026.

Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente

